



**FACULDADE AGES DE MEDICINA  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL Nº 12/2019  
CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA ETAPA DO  
PROCESSO SELETIVO 2019-2**

A Faculdade AGES de Medicina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas no Edital de Processo Seletivo nº 11/2019, cujos resultados parciais de seleção foram homologados pela Comissão de Processo Seletivo, torna público o presente edital, ficando CONVOCADOS para a segunda etapa de seleção os candidatos classificados na primeira etapa.

**2. DA CONSULTA DO RESULTADO DE PRIMEIRA ETAPA**

**2.1.** Foi considerado como nota para a primeira etapa desta seleção estritamente a média final do ENEM apresentada pelo candidato no ato da inscrição em concordância com a base de dados do MEC/INEP.

**2.2.** Em caso de empate na primeira etapa, os critérios utilizados para desempate foram: 1º. Maior nota da redação; 2º. Maior idade.

**2.3.** A consulta do resultado da primeira etapa está disponível no site [www.faculdadeages.com.br/vestibular](http://www.faculdadeages.com.br/vestibular).

**2.4.** O candidato deverá efetuar a consulta de seu resultado individual mediante apresentação do correto número de CPF informado no ato da inscrição.

**2.5.** Caso o estudante tenha realizado a sua inscrição, dentro do que determina o Edital 11/2019, efetuado o pagamento do boleto de inscrição até o vencimento e a consulta de seu resultado de primeira etapa não esteja disponível, o mesmo terá até às 22 horas do dia 04/07/2019 para enviar para [selecaomedicina@faculdadeages.com.br](mailto:selecaomedicina@faculdadeages.com.br) o comprovante de pagamento do seu boleto de inscrição, nome completo e número de CPF para que a Comissão de Processo Seletivo verifique a sua condição.

**2.6.** O estudante que se enquadrar na situação descrita no item 2.5 e não proceder com a orientação do mesmo item será automaticamente desclassificado desta seleção.

**2.7.** É responsabilidade do estudante efetuar a consulta de seu resultado individual, bem como verificar a sua situação junto a este Processo Seletivo.

**3. DA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA**

**3.1.** Estarão aptos a concorrer nesta segunda etapa os candidatos classificados na primeira etapa de seleção.

**3.2.** Os candidatos classificados para segunda etapa serão pontuados, nessa etapa, com nota de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos, observando os critérios de peso a serem adotados, que será somada à nota obtida pelo candidato na primeira etapa de seleção e o total dividido por 2 (dois), para obter a média final. A classificação ocorrerá por ordem decrescente da média final das duas etapas, de acordo com o número de vagas remanescentes e critérios estabelecidos no Edital.

**3.3.** A segunda etapa do Processo Seletivo **será realizada no dia 15/07/2019**, às 8h da manhã (horário local), no campus da Faculdade AGES de Medicina, localizada na Avenida Universitária, 701, Bairro Pedra Branca, BR 324, Jacobina (BA). Os candidatos aprovados na primeira etapa que não comparecem nas datas e horários definidos para realização da segunda etapa estarão automaticamente desclassificados desta seleção.

**3.4.** O candidato deve apresentar-se no local de realização da segunda etapa de seleção, na data e horário previstos no item 3.3, portando a seguinte documentação original, acompanhada de suas respectivas cópias:

- Histórico escolar com o certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por instituição brasileira reconhecida pelo MEC;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Título de eleitor (para candidatos brasileiros);
- Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros);
- Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino);
- Comprovante de residência atualizado, até 90 (noventa) dias (contas de água, energia etc.);
- Boletim oficial emitido pelo MEC/INEP com o resultado do ENEM utilizado pelo candidato na inscrição para participação na primeira etapa de seleção neste Processo;
- RG do responsável financeiro (para convocados com menoridade ou que optaram por responsável financeiro);
- CPF do responsável financeiro (para convocados com menoridade ou que optaram por responsável financeiro).

**3.5.** Na segunda etapa deste Processo Seletivo, os candidatos classificados deverão elaborar um Projeto de Formação Médica e defendê-lo oralmente para uma banca avaliadora a partir de uma situação problematizadora a ser divulgada na data e no horário dispostas no subitem 3.3.

**3.6.** Todos os candidatos aprovados para esta etapa terão **o tempo máximo de 1 hora** para elaboração do Projeto de Formação Médica em **até 3 laudas**.

**3.7.** Caso a Instituição julgue necessário fazê-lo, ao proceder com a inscrição, o inscrito autoriza a gravação em mídia áudio/visual da apresentação oral, cujo conteúdo ficará à disposição da Comissão do Processo Seletivo para utilização com fins acadêmicos/publicitários de qualquer natureza.

**3.8.** Será feito o sorteio da ordem de apresentação do Projeto de Formação Médica pelos candidatos.

**3.9.** O tempo máximo de defesa do Projeto de Formação Médica é de **20 minutos**.

**3.10.** Dentro do tempo máximo de apresentação, o candidato deverá fazer a defesa de seu Projeto de Formação Médica e responder as questões da banca avaliadora.

**3.11.** É responsabilidade do candidato reservar os minutos finais para as questões da banca avaliadora.

**3.12.** Decorrido o tempo máximo disposto no subitem 3.9, a banca examinadora comunicará o candidato, dando-se por encerrada a avaliação.

**3.13.** O sorteio da ordem de realização da Defesa do Projeto de Formação Médica, a ser realizado às 8 horas do dia 15/07/2019, será público.

**3.14.** É obrigatória a presença do candidato ao sorteio referido no subitem anterior, estando desclassificado o candidato que se ausentar.

**3.15.** Após a escrita do Projeto de Formação Médica, os candidatos deverão comparecer no local de realização da defesa do Projeto, devendo ficar confinados, sem qualquer acesso à internet ou a materiais de estudo, aguardando sua vez.

**3.16.** Será considerado desistente o candidato que não estiver presente na hora designada para defesa do Projeto de Formação Médica.

**3.17.** Não será permitido que o candidato utilize equipamentos eletrônicos (Datashow e congêneres) ou quaisquer outros tipos de material durante a defesa do Projeto de Formação Médica.

**3.18.** Serão pontuados no Projeto de Formação Médica, os seguintes fatores:

<b>Crítérios para avaliação do Projeto de Formação Médica</b>	
<b>Estrutura do Projeto</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Relação entre o Projeto e a trajetória pessoal do candidato	50
Público-alvo	50

Justificativa	50
Objetivos	50
Relevância social	50
Linguagem	50
SUB-TOTAL	300
<b>Fundamentação do Projeto</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Adequada utilização dos referenciais teóricos indicados	100
Aproximação teórica do Projeto com os referenciais indicados	100
SUB-TOTAL	200
<b>Conteúdo da Apresentação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Domínio do tema	100
Contextualização	50
Sequência lógica	50
Linguagem	50
SUB-TOTAL	250
<b>Desenvolvimento da Apresentação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Postura na condução da defesa	25
Clareza	25
Objetividade	25
Utilização adequada do tempo	25
SUB-TOTAL	100
<b>Respostas às Questões da Banca</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Exposição da defesa	75
Argumentação	75
SUB-TOTAL	150
TOTAL	1.000

**3.19.** Na avaliação da defesa do Projeto de Formação Médica, cada examinador atribuirá ao candidato a pontuação correspondente ao desempenho apresentado, de maneira individualizada e conforme cada fator de avaliação conste no quadro do subitem anterior.

**3.20.** Não serão concedidas 2ª chamada, revisão ou vista de prova e recontagem de pontos.

**3.21.** Em caso de empate na segunda etapa, os critérios utilizados para desempate serão: 1º. Maior média na defesa oral do Projeto de Formação Médica; 2º. Maior idade; 3º. Maior nota na primeira etapa de seleção.

**3.22.** O referencial teórico básico a ser utilizado como fundamentação para elaboração do Projeto de Formação Médica é:

- CAPRA, Fritjof. **O ponto de mutação**. Trad. Álvaro Cabral. São Paulo: Cultrix, 1995
- MORIN, Edgar. **Introdução ao pensamento complexo**. Tradução do francês: Eliane Lisboa. Porto Alegre: Ed. Sulina, 2005.
- MUSSAK, Eugênio. **Metacompetência**. São Paulo: Editora Gente. 2010.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

**4.1.** Serão considerados classificados os candidatos que apresentarem as maiores médias finais, a partir da média aritmética resultante das avaliações da primeira e da segunda etapa dentro do número de vagas remanescentes disponíveis neste processo seletivo, a saber: 24 (vinte e quatro) vagas totais, sendo que, destas, 22 (vinte e duas) para estudantes que ingressarão com recursos próprios e 2 (duas) para estudantes que serão contemplados com bolsa integral do ProAGES/MED-AGES.

**4.2.** Serão classificados como excedentes os demais candidatos que realizaram a segunda etapa, de acordo com a ordem decrescente de classificação.

**4.3.** Os candidatos excedentes poderão aguardar a disponibilidade de vagas remanescentes oriundas de trancamentos, evasão ou ausência de confirmação de matrículas somente para este Processo Seletivo 2019-2.

**4.4.** Serão considerados desistentes e eliminados deste Processo Seletivo aqueles que deixarem de comparecer em qualquer uma das

etapas nas datas e horários determinados neste Edital ou mesmo deixem de apresentar a documentação obrigatória exigida.

**4.5.** Ainda que aprovado no Processo Seletivo, não terá direito à matrícula o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas remanescentes disponíveis para o curso.

#### 5. DOS RESULTADOS

**5.1.** O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **19/07/2019**, no endereço [www.faculdadeages.com.br/medicina](http://www.faculdadeages.com.br/medicina).

**5.2.** O candidato aprovado será convocado para a matrícula no curso de Medicina, obedecendo a ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo, até o limite das vagas remanescentes disponíveis para o semestre.

**5.3.** A data de publicação do resultado da segunda etapa poderá sofrer alterações, caso a Comissão de Processo Seletivo julgue necessário.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1.** A instituição divulgará, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais, sendo de responsabilidade dos candidatos e dos convocados o devido acompanhamento dessas informações.

**6.2.** Os candidatos somente terão acesso ao local de realização da segunda etapa de seleção portando a documentação descrita no item 3.4, sendo desclassificados do Processo Seletivo os que faltarem ou não obedecerem aos horários estabelecidos para realização das etapas dispostas nos Editais a que se referem esta seleção.

**6.3.** A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato aos Editais a que se referem esta seleção, não podendo alegar desconhecimento.

**6.4.** Será eliminado do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

- Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata;
- Perturbar a ordem no local de realização das etapas desta seleção, incorrendo em comportamento indevido durante a participação neste Processo Seletivo;
- Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- Não atender às orientações da equipe de fiscais durante a realização de qualquer uma das etapas desta seleção.

**6.5.** A inscrição do candidato implica na aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do Processo Seletivo contidos nos Editais a que se referem esta seleção.

**6.6.** Este Processo Seletivo poderá sofrer alterações de datas, em qualquer uma de suas etapas, bem como na divulgação dos resultados ou previsão de início das aulas, mediante ocorrências não previstas pela Direção Geral.

**6.7.** A Faculdade AGES de Medicina se reserva ao direito de não ofertar o curso, caso não exista número suficiente de estudantes matriculados para abertura de turmas.

**6.8.** Caso não seja possível realizar qualquer etapa deste Processo Seletivo, nas datas ou nos locais previstos, a AGES se reserva o direito de efetuar alterações em seu cronograma e em seus endereços. As possíveis alterações de datas ou locais serão informadas nas páginas oficiais de internet da instituição, bem como nas suas redes de comunicação social.

**6.9.** O curso de Medicina da Faculdade AGES é atendido pelo programa governamental de bolsas PROUNI, além do programa de financiamento estudantil FIES, cujos critérios e prazos de seleção são estabelecidos por diretrizes próprias disponibilizadas nos respectivos sites e informativos destes programas.

**6.10.** Dos programas de benefícios para pagamento das mensalidades oferecidos pela AGES, é aplicável ao curso de Medicina somente o ProAGES. O curso de Medicina da AGES não é atendido, em nenhum aspecto, por nenhum outro programa institucional de incentivos, a exemplo do FIAGES.

**6.11.** É de inteira responsabilidade do candidato atentar-se e manter-se atualizado em relação aos prazos, às datas e às etapas de realização desta seleção, inclusive quando, porventura, houver qualquer mudança em relação ao cronograma aqui proposto.

**6.12.** Todo processo a que se refere este Edital somente poderá ser solicitado para o semestre vigente, sob pena da solicitação ser considerada intempestiva.

**6.13.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e pela Direção Geral da Faculdade AGES de Medicina.

Cidade Universitária "Jayme Ferreira Bueno".

**Flávia Emannuelli de Carvalho Abreu Andrade**  
Coordenadora da Comissão de Processo Seletivo Vestibular